



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 767, de 1º de abril de 2020

Estabelece medidas para a contenção e a redução de despesas na administração direta do Município de Toledo, em decorrência das ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e da dengue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as diversas ações e medidas já adotadas e recomendadas pela administração municipal, conforme Decretos nºs 748, 749, 758, 759 e 764/2020, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

considerando que, pelo Decreto nº 746/2020, também foi decretada situação de emergência no Município de Toledo, visando à adoção de medidas necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e ao controle das doenças ocasionadas pelos vírus por ele transmitidos;

considerando a necessidade de implementar-se ações para a contenção e a redução de despesas no âmbito da administração direta do Município, em razão de possível redução de receitas públicas em virtude da mencionada pandemia;

considerando, também, a necessidade da observância dos limites de gastos com pessoal determinados pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

considerando, por fim, ser imprescindível priorizar-se, neste momento, as atividades e serviços relacionados às ações de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, assim como da dengue,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidas as seguintes medidas para a contenção e a redução de despesas no âmbito da administração direta do Município de Toledo, em decorrência das ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e da dengue:

I – suspensão da análise de pedidos e da concessão de progressões por titulação e por qualificação a servidores municipais;

II – suspensão da concessão de licença especial em pecúnia a servidores municipais;

III – suspensão da admissão de novos servidores para áreas da administração que não possuam relação direta com as ações de enfrentamento da pandemia e da dengue;

IV – restrição do pagamento de diárias, ressalvados os casos relacionados ao atendimento de situações de urgência e emergência;

V – proibição do pagamento de horas-extras, exceto para ações e serviços relacionados às medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus e da dengue, mediante autorização prévia do Chefe do Executivo municipal.

Parágrafo único – As medidas estabelecidas nos incisos do **caput** deste artigo vigorarão pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 02 de Abril de 2020

Edição nº 2.570

Página 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

CONVOCAÇÃO Nº 15

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

MARIA REGINA DA SILVA
TIAGO ALAN FRIEDRICH

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

MARCIANE KONOPATZKI MARTENDAL
MICHELE GOMES CARDOSO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **02 a 08 de abril de 2020**, declarar se aceitam a vaga ofertada.

Informamos, que, devido à situação de emergência no Município de Toledo, em razão da propagação e prevenção ao novo coronavírus (covid-19), com amparo no Decreto nº 756, Art. 1, §2º, inciso I, c/c com o Art. 758, Art. 4º, *caput*, publicados no Diário Oficial do Município aos 20 e 24 de março de 2020, respectivamente, o comparecimento à Secretaria poderá ser excepcionalmente suprido por manifestação por telefone, podendo o convocado entrar em contato através do número **(45) 3055-8862**, devendo, neste caso, apresentar posteriormente:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0181/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal □R□ nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto foi previsto o valor R\$ 852.538,20 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais, vinte centavos). Contrato firmado em 01 de abril de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

PROPONENTE: CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA CASA DE REPOUSO - ME

ENDEREÇO: Rua Colombo, nº 140, CEP 85.960-000
CIDADE: Marechal Cândido Rondon ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA CASA DE REPOUSO - ME, CNPJ Nº 15.748.003/0001-85, para fornecimento de vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social a contar de 01/04/2020. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), com estimativo mensal de R\$ 5.416,66 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 02 de Abril de 2020

Edição nº 2.570

Página 3

e sessenta e seis centavos). EXECUÇÃO: O início do serviço se dará a contar de 01/04/2020 e o prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 8 (oito) meses a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

CONSIDERANDO o pedido e as razões apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, por meio do Ofício 009/200, inserida nos autos à fl. 136. CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica, fl. 136/verso; CONSIDERANDO a manifestação do Sr. Secretário da Administração, inserida nos autos à fl. 136/verso; CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; Resolve REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 024/2020 cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em locação de estruturas (palcos, camarins, iluminação, sonorização e geradores de energia) para a realização do show em comemoração ao Dia do Trabalhador no Município de Toledo (03/05/2020), com a dupla Matogrosso e Mathias, na Arena do Centro de Eventos Ismael Sperafico, localizado na BR 467, S/N, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2020. LÚCIO DE MARCHI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROPONENTE: ALBAGEO – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
ENDEREÇO: Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, Bairro: Novo Mundo, CEP 81.050-270
CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação de empresa Albageo – Geologia e Meio Ambiente, sob o CNPJ 05.556.334/0001-60 para elaboração do Relatório Anual de Lavras – RAL 2020, ano base 2019 de seus processos junto à Agência Nacional de Mineração. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso I da lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

PROPONENTE: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Rio De Janeiro, Nº 1500
CIDADE: Londrina ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita sob o CNPJ 01.122.234/0001-74 , situada na AVENIDA RIO DE JANEIRO, nº 1500, Município de Londrina, Paraná, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para a aquisição de sistema fechado para aspiração traqueal para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal do produto, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias após a assinatura do contrato, na Central de Abastecimento Farmacêutico situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3670 no Município de Toledo/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0187/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contratação da empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita sob o CNPJ 01.122.234/0001-74 , situada na AVENIDA RIO DE JANEIRO, nº 1500, Município de Londrina, Paraná, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para a aquisição de sistema fechado para aspiração traqueal para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Contrato firmado em 01 de Abril de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 027/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 02 de Abril de 2020

Edição nº 2.570

Página 4

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo **EMDUR, Sr. Norisvaldo Penteado de Souza**, Secretária do Planejamento Estratégico, em conformidade com o artigo 17 do parágrafo único do Estatuto, convoca todos os membros que compõem este Conselho para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sala de reunião da Emdur, situada à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná, às **14:00 horas do dia 08 de abril de 2020**, a fim de deliberarem sobre Prestação de Contas da empresa: examinar, discutir, votar e emitir o Parecer do Conselho de Administração da Emdur referente o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração da Emdur, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; em conformidade com o parágrafo 3º do art. 133 da Lei 6.404/76, a Emdur esclarece que os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia já se encontram a disposição dos conselheiros na sede da Emdur, assim como nos endereços eletrônicos http://www.emdur.com.br/pagina/215_Emdur-Conselho-Administrativo-Ano-2019.html, e sua publicação no Órgão Oficial do município de Toledo www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial e no Jornal do Oeste.

Toledo - PR 31 de março de 2020.

Norisvaldo Penteado de Souza

Presidente

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.